

PORTARIA Nº 188/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PACUJÁ-CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, SR. PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2025, BEM COMO ATENDENDO OS PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA MCID Nº 175, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES, E O REGIMENTO INTERNO DA ETAPA ESTADUAL APROVADO PELO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ, MEDIANTE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla participação social na formulação de políticas públicas para o desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o objetivo de fortalecer a política urbana por meio da participação democrática;

CONSIDERANDO a importância de realizar a 1ª Conferência Municipal das Cidades como etapa preparatória para os debates estaduais e nacionais;

RESOLVE

Art. 1º - instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pacujá-CE Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 16/2025, de 03 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo. (ANEXO 01).

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação,

Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ALLAN
DE SOUSA
LEOPOLDINO:09
375118380**

Assinado digitalmente por PEDRO ALLAN DE
SOUSA LEOPOLDINO:09375118380
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Presencial, OU=04555555000150,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=PEDRO
ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO:09375118380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 09:30:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal

ANEXO 01

(Da Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Pacujá-CE)

GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular- Claudio Gladson de Oliveira

Suplente- Lucas Wanderson Araujo Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular- Maykon Felipe Pereira da Silva

Suplente- Francisco Gabriel Vitorino Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Titular-Pedro Henrique de Sousa Alcântara

Suplente- Ruth Fernandes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular-Luana Thais Nery de Sousa Rodrigues

Suplente-Sylnara Aparecida Costa Abreu

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular-Doricleson Almeida Araujo

Suplente-Thallyta Miranda de Abreu

CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE

Titular-Herida Leticia Azevedo Alcântara

Suplente-Juliana Braga da Silva

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

Associação comunitaria dos remanescentes de quilombo rural de Batoque

Titular-Janayna do Nascimento Cordeiro

Suplente- Joelina Maria da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE ZIPÚ

Titular-Marcos Amtônio da Silva

Suplente-Maria Edina Ximenes Azevedo

TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

Sindicato dos trabalhadores rurais

Titular-Teonilia do Nascimento Cordeiro

Suplente-João Francisco Cordeiro



EMPRESARIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E O FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular- Cassiano Pereira de Sousa

Suplente-José da Silva Ferreira

PORTARIA Nº 186/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR
(A) MENCIONADO (A) PARA O RESPECTIVO
CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SYLNARA APARECIDA COSTA ABREU** do cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PEDRO ALLAN
DE SOUSA
LEOPOLDINO:**
09375118380

Assinado digitalmente por PEDRO ALLAN
DE SOUSA LEOPOLDINO:09375118380
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=
0455555000150, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=PEDRO ALLAN DE SOUSA
LEOPOLDINO:09375118380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.02 09:16:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal